

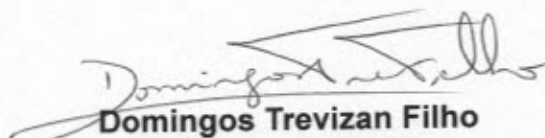
Ofício nº 1194/2020-GAPRE

Maringá, 30 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 429/2020 apresentado pelo Vereador **Francisco Gomes dos Santos** para informações sobre as medidas adotadas em relação ao abuso praticado, por alguns comerciantes, nos valores de venda de álcool em gel, álcool 70% e máscaras hospitalares, e outras informações pertinentes à questão, anexamos o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Prefeitura Municipal de Maringá
*Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor*
PROCON - Maringá



Parecer nº. 04/2020-PROCON
Processo nº. 21219/2020
Requerente: Câmara Municipal de Maringá
Assunto: Requerimento nº 429/2020

Em razão da solicitação encaminhada a esta Prefeitura, registrada em processo interno sob nº21219/2020, o setor de fiscalização do Procon de Maringá informa que adotou diversas medidas diante da situação atípica que estamos enfrentando, as quais foram:

- Disponibilização de canais alternativos para recebimentos de denúncias: 02 números com aplicativo Whatsapp (44-98402 0433 e 44-98402 0278), e-mail: procon.fisca3@gmail.com.
- Disponibilização de atendimento telefônico diretamente com o setor de fiscalização.
- Interação com consumidores através da página do Procon de Maringá na rede social Facebook.
- Pesquisas de acompanhamento de preços de álcool em gel 70º, máscaras, gás de cozinha.
- Notificação de 54 estabelecimentos de diversos setores desde o começo da Pandemia a respeito de questões ligadas a abusividade de preços.
- 02 interdições temporárias de estabelecimentos com indícios de abusividade de preços.
- Fiscalização "in loco" em 38 estabelecimentos para constatação de irregularidades.

Conforme recomendação em nota técnica nº08/2020 da SENACON (Secretaria Nacional do Consumidor), abusividade de preço precisa ser analisada caso a caso, devido à multiplicidade e complexidade do mercado, bem como questões individuais de cada fornecedor e ainda deve ser constatada levando em conta um histórico de preços de venda e de compra do estabelecimento investigado, a análise da documentação depende da quantidade de produtos, do porte da empresa, da quantidade de produtos comercializados, em média demora-se de 05 a 15 dias a análise da documentação de cada estabelecimento.

Verifica-se ainda casos em que o aumento é oriundo das distribuidoras ou das indústrias, que quase sempre ficam localizados em outros Municípios ou Estados. Nestes casos o Procon notifica, via correio, o fornecedor para prestar esclarecimentos a respeito dos aumentos, assim por questões logísticas, o tempo de análise da documentação é maior.



Prefeitura Municipal de Maringá
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON - Maringá



Por conta da situação, que foge de qualquer normalidade, o Procon está trabalhando dentro de sua capacidade técnica para atender a todas as reclamações dos consumidores, bem como, trabalhando com operações para coibir a abusividade de preços e os fornecedores que comprovadamente aumentaram os preços sem que houvesse justa causa serão punidos com as penas descritas no Código de Defesa do Consumidor.


Geison Ferdinandi
Diretor do PROCON
Mat. N° 74135

Maringá, 28 de abril de 2020.


Ana Cristina Ferreira
Agente Fiscal


Bruno César Bieli
Agente Fiscal